

Arquivo
Jul



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Imperatriz

Lei nº 949/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALIENAR BENS INSERVÍVEIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, através de Leilão Público, alienar bens inservíveis pertencentes ao acervo patrimonial do Município, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2000.


ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Imperatriz

ANEXOS DA LEI 949/2000

AÇÕES DA TELMA

ORDINÁRIAS	10.122
PREFERENCIAIS	87.632

AÇÕES TELEBRÁS

ORDINÁRIAS	4.662
PREFERENCIAIS	4.660

AÇÕES TELMA CELULAR

ORDINÁRIAS	10.122
PREFERENCIAIS	87.632

SUCATA DE CONTÊINERES PARA CAMINHÃO DE LIXO CAMINHÃO FORD F-11000

SUCATA DE TRATORES

USINA DE ASFALTO

03 VEÍCULOS FORD CURRIER

JEEP UTILITÁRIO PAJERO

MOVÉIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS